Publicado Folha de Londrina em 20-09-95.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-1166 - FAX: (043) 732-1388 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

L E I Nº 1.040/95

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ-ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu,Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento Geral do corrente exercicio, aprovado pela Lei nº1.025/94 de 25-11-94, um Crédito Especial no valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil Reais) , destinados ao atendimento das despesas conforme discriminação abaixo :

0800 - DEPART.MUN.EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

0801 - a SERVIÇO DE ENSINO REGULAR

0801.08420211.20 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis..... 180.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito realizado no artigo anterior, será cancelada a seguinte dotação do orçamento vigente:

1100 - DEPART.MUN.SERV.URBANOS E OBRAS

1101 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

1101.10600211.08- Aquisição e Desapropriaçaõ de Imóveis

4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0- INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0- Aquisições de Imóveis..... 180.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07.07.95, revogadas as disposições em contrário.

Cambará-Pr, em 11 de setembro de 1.995

Dr.Valter Bráz Marinho

-Prefeito Municipal-